



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2/2019

Processo Licitatório nº 01097/ 2018
Pregão Presencial nº 0103/2018

Aos 03 de janeiro de 2019, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, considerando o julgamento do Processo Licitatório nº 1097/2018, Pregão nº 0103/2018, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores – Internet, através de pacotes mensais com velocidade de 10 Mbps, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Vencedor	Item	Serviço	Unid.	Quant. De Pacotes	Período	Quant. Total de Pacotes Ano	Preço Unitário	VALOR TOTAL
Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA.	1	Serviço de conectividade e comunicações de dados dedicado full duplex em área urbana e rural, pacote mensal com velocidade de 10 Mbps.	Pacote/MES	200	12 meses	2.400	R\$ 445,92	R\$1.070.208,00

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

Vencedor	Item	Serviço	Unid.	Quant. De Instalações	Valor Unitário	Valor Total
Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA.	2	Serviço de instalação área rural	Serviço	10	R\$ 880,50	R\$ 8.805,00
Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA.	3	Serviço de instalação área Urbana	Serviço	77	R\$ 272,50	R\$ 20.982,50
Preço total dos serviços						R\$29.787,50
TOTAL GLOBAL						R\$1.099.995,50

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação **PREFEITURA MUNICIPAL**



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



DE CANAÃ DOS CARAJÁS, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação das frentes de serviço por parte PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

2.4. As especificações dos serviços do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. Os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços estarão indicados na ordem de serviço a ser emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, quando da efetiva contratação dos serviços.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.4. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

3.5. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quintuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.4. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.5. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Não retirar a ordem de serviço ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

7.2. Integram o presente registro de preços como órgãos participantes as secretarias e fundos municipais abaixo descritas:

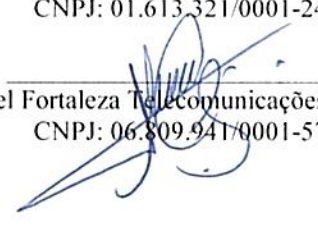
- I. Fundo Municipal de Educação
- II. Fundo Municipal de Assistência Social
- III. Fundo Municipal de Saúde
- IV. Fundo Municipal de Meio Ambiente
- V. Procuradoria Geral do Município
- VI. Secretaria Municipal de Governo
- VII. Secretaria Municipal de Planejamento
- VIII. Secretaria Municipal de Administração
- IX. Secretaria Municipal de Finanças
- X. Secretaria Municipal de Obras Públicas
- XI. Secretaria Municipal de Transito e Transporte
- XII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural
- XIII. Secretaria Municipal de Habitação
- XIV. Controladoria Geral do Município
- XV. Ouvidoria

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 03 de Janeiro de 2019.


Jeová Gonçalves de Andrade

Prefeito Municipal
CNPJ: 01.613.321/0001-24


Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA.
CNPJ: 06.809.941/0001-57